



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 83.453.183-0001-28, por meio do requerimento protocolado sob n. 1308/2023, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Janaina U.M. Di Soverico
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 83.453.183-0001-28, por meio do requerimento protocolado sob n. 1308/2023, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal de Educação, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Presidente do Fundo Municipal de Educação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba


PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 83.453.183-0001-28, por meio do requerimento protocolado sob n. 1308/2023, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.


Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Roque Stangerlin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Mat.: 225672



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 1308/2023 a organização de sociedade civil/ OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 83.453.183-0001-28, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 15 de fevereiro de 2023.

Diego SebemWordell

Secretário Municipal de Administração e Finanças